



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.157, DE 2023.
(Da Sra. Caroline de Toni)

CD/23633.54559-00
|||||

Reduz as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins incidentes sobre operações realizadas com óleo diesel, biodiesel, gás liquefeito de petróleo, álcool, querosene de aviação, gás natural veicular e gasolina.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º. Modifique-se a redação dos art. 2º e 6º da Medida Provisória nº 1.157 de 2023 nos seguintes termos:

Art. 2º Ficam reduzidas a zero, até 31 de dezembro de 2023, as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre operações realizadas com:

(...)

Art. 6º A alíquotas da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Cide incidente sobre as operações que envolvam gasolina e suas correntes, exceto de aviação, de que tratam o inciso I do caput do art. 5º e o art. 9º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, ficam reduzidas a 0 (zero) até 31 de dezembro de 2023.

LexEdit
CD 23633.54559-00





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

JUSTIFICAÇÃO

CD/23633.54559-00
Barcode

O mundo atravessou, nos últimos anos, dois períodos críticos da história. O primeiro deles foi a covid-19, que redundou em uma fase de recessão econômica severa. Não obstante a superação da fase mais aguda da pandemia, bem como dos exitosos resultados alcançados por meio das medidas adotadas pelo governo federal à época – os reflexos econômicos, infelizmente, ainda perdurarão por muitos anos.

Estima-se que o impacto econômico no mundo, até 2025, será de 35,3 trilhões de dólares, conforme estudo publicado pela Universidade de Harvard e Universidade Nacional da Austrália.¹

Para além dos efeitos nefastos, ora narrados, em fevereiro de 2022, a Rússia declarou guerra contra a Ucrânia, o que provocou forte abalo econômico, vez que a Rússia é a segunda maior produtora de petróleo do mundo.

Diante da conjugação desses dois infortúnios, o Brasil experimentou um aumento descomunal nos preços dos combustíveis – o que, por consequência, elevou o preço de diversos insumos.

De modo bastante perspicaz, o Governo Jair Bolsonaro, juntamente com o Congresso Nacional, adotou medidas para frear o impacto destes aumentos. Um deles seu deu por meio da redução de tributos incidentes sobre os combustíveis.

No entanto, o atual governo, por meio da Medida Provisória 1.157, de 2023, sinalizou não estar disposto a aliviar o bolso do brasileiro, já que pretende desafazer, a partir de março, os avanços obtidos pelo governo Jair Bolsonaro.

¹ <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/600-mil-mortes-o-custo-da-pandemia-para-o-brasil/>

LexEdit
Barcode
CD/23633.54559-00





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

A presente emenda visa, portanto, estender até o dia 31 de dezembro do corrente ano a alíquota zero da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, bem com as alíquotas da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Cide incidentes sobre a gasolina e o álcool.

Certamente, é o mínimo que este Parlamento pode fazer para reduzir os impactos da carga tributária excessiva que existe no país.

Sala das sessões, ____/____/____

Deputada Caroline de Toni
Partido Liberal/SC

Câmara dos Deputados - Anexo III - Gabinete 476 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5476/3476 - dep.carolinedetoni@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Caroline de Toni
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236335455900>

A standard 1D barcode is positioned vertically on the left side of the page. It is used to identify the specific issue of the journal.

CD/23633.54559-00